

**TERMO ADITIVO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017-COREN-AP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2017.0092 – COREN - AP**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN (AP)**, Autarquia Federal – Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional, criada pela Lei Federal nº 5.905/73, declarada como de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.026/2012 – PMM, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 1308, Bairro Central, CEP 68.900-071, em Macapá, Estado do Amapá, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o número 00.593.411/0001-38, neste ato representada por sua Presidente, **Dra. Emilia Nazare Menezes Ribeiro Pimentel**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 273.844, expedida pela PTC/AP, inscrita no CPF/MF sob nº 507.993.472-72, residente e domiciliada à Rodovia JK, Parque Felicita, nº 3200, Bloco K, apartamento nº 308, e pelo seu Tesoureiro, Senhor **Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira**, brasileiro, casado, residente na Avenida 27 de julho, nº 1290 – Bairro Novo Buritizal, portador da Carteira de Identidade nº 137.451. expedida pela SSP/AP, inscrita no CPF/MF sob nº 789.898.172-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, sediada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, CEP 75.901-260, Rio Verde - GO, neste ato representado pelo Senhor **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, portadora da Carteira de Identidade nº 750.371, expedida pela SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o nº 236.941.001-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (procuração/contrato social/estatuto social), doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO Nº 03/2020 ao contrato de nº 002/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 002/2017 e do Termo Aditivo nº 002/2019, prorrogando-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados no período de **11.04.2020 à 11.04.2021**, conforme faculta o art. 57, Inciso II, da Lei nº . 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O valor estimado a ser pago à Contratada permanece inalterado do constante do Contrato Original e do Primeiro Termo Aditivo que é de **RS 38.797,53 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)**,



inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar aos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

### **CLAUSULA TERCEIRA**

Este termo aditivo é firmado sob as seguintes dotações orçamentárias: nº. 6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 - Combustíveis e lubrificantes Automotivos e 2.1.3.1.1.01.01.012 – VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.

### **CLAUSULA QUARTA**

Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes do **Contrato de nº 002/2017**, bem assim do **Termo Aditivo nº 002/2019**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Macapá-AP, 02 de Abril de 2020.

<b>REPRESENTANTES DA CONTRATANTE</b>	
 <b>Dra. EMILIA NAZARÉ M. RIBEIRO PIMENTEL</b> Presidente do COREN-Amapá	 <b>Dr. KLEVERTON RAMON S. SIQUEIRA</b> Tesoureiro – COREN-Amapá

<b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA</b>
<b>DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR</b> <b>VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA</b> <b>CNPJ (MF) 03.817.702-0001-50</b>

<b>TESTEMUNHAS</b>	
1. _____ CPF (MF)	2. _____ CPF (MF)